

O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD) COMO MECANISMO DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA

THE EDUCATIONAL PROGRAM FOR RESISTANCE TO DRUGS AND VIOLENCE
(PROERD) AS A PRIMARY PREVENTION MECHANISM

CAETANO, Leonardo Damasceno¹

SILVA, Sullyvan Garcia da²

RESUMO

Esse artigo tem como propósito mostrar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência tem como objetivo a prevenção às drogas e a violência onde PM capacita e empenha um policial e este aplica o programa através de lições ,ensinando o educando dentro da sala de aula a se manter longe das drogas e da violência dando-lhe condições de resistir as tentações e se manter longe das drogas e da violência ;através de fontes literárias :artigos científicos, revistas e sites obteve-se como considerações finais que para se ter resultados positivos na aplicação do PROERD é necessário a participação dos pais e responsáveis na educação dos filhos, e o apoio das escolas; O PROERD além de prevenir o consumo primário de drogas ensina sobre a não violência e garante também segurança a comunidade.

Palavras-chave: PROERD. Drogas. Família. Escola.

ABSTRACT

This article aims to show the Educational Program of Drug Resistance and Violence aims at drug prevention and violence where MP trains and engages a police officer and this applies the program through lessons, teaching the student inside the classroom to keep away from drugs and violence by giving them conditions to resist the tenacies and to keep away from drugs and violence; through literary sources: scientific articles, magazines and websites were obtained as final considerations that to have positive results the application of PROERD requires the participation of parents and guardians in the education of children, and the support of schools; PROERD in addition to preventing primary drug use teaches about non-violence and also ensures community safety.

Keywords: PROERD.Drugs.Family.School.

1 Aluno soldado do Curso de pós-graduação em Polícia Ostensiva e Segurança Pública do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM,leonardocaetano88@gmail.com; Águas Lindas de Goiás – GO, abril de 2018

2 Professor orientador: Mestre doutorando professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM,sull.garcia@hotmail.com, Aguas Lindas de Goiás – GO, abril de 2018

1 INTRODUÇÃO

É perceptível que o constante aumento da comercialização e facilidade na distribuição de drogas contribui para o enfraquecimento da saúde pública em todos os níveis da sociedade. Esse problema, que não é algo novo, tem encontrado a cada dia o incremento de tecnologias como a rede mundial de computadores e aliada a crises políticas, econômicas e sócias, a facilidade no manuseio e a disposição de pessoas a participar de um processo ilegal pela pouca opção de conseguir renda as interessadas no tal dinheiro fácil.

Observa-se ainda nos constantes noticiários que a crise econômica na ótica mundial tem trazido um efeito negativo e contribuído de forma direta ou indireta na falta de oportunidade de emprego. Tal problema acaba ensejando na migração de uma parte da sociedade para o comércio ilegal e o consumo indiscriminado de drogas.

Tudo isso e outros fatores fazem com que o tráfico de entorpecentes chegue a todos os cantos do mundo de forma fácil, fazendo que em pouco espaço de tempo a droga chegue na mão do consumidor final em um processo bastante organizado, que possui toda uma estrutura de comando que vai do “chefe da produção da droga” até às mãos do “aviãozinho”, o primeiro cargo na estrutura hierarquizada do tráfico.

No Brasil, a droga se espalhou por seu território atravessando fronteiras, passando por vários países e chegando às grandes e medias organizações criminosas onde é distribuída a outros estados; hoje não se fala mais em gramas e sim, na grande maioria das vezes, em toneladas de drogas que cruzam fronteiras. Às vezes, por má sorte dos donos dos carteis, a droga, por eficiência dos órgãos de fiscalização, é constantemente apreendida, retirando grandes quantidades dessas substâncias entorpecentes de circulação.

São extremamente necessárias políticas de combate às drogas para que se tenha uma redução dos índices de violência e a manutenção de uma boa saúde e é interessante que o foco de tais políticas sejam as crianças e os adolescentes para que um modo pedagógico-social seja massificado os fatores negativos que trazem o consumo de substâncias psicoativas bem como qualquer núcleo de conduta criminosa elencados nos ordenamentos jurídicos.

A legislação atual se fez necessário justamente devido a proporção que o problema drogas apresenta na atualidade, que em uma análise não parece ter surtido grandes efeitos, situação essa que tem preocupado as instituições públicas e privados já que a cada instante se perde uma vida para o narcotráfico.

Mesmo com a Lei 8069 de 1990, o Estatuto da criança e do adolescente, a legislação criada em prol da proteção integral da criança e do adolescente não surtiu efeito positivo e relação ao consumo e comercio de drogas no Brasil, ao contrário trouxe uma brecha para que maiores de dezoito anos se aproveitem da inimputabilidade do menor para assumir a culpa por aquilo que responderiam os autores por crime e aqueles por analogia.

Com intuito de reduzir o consumo de drogas e a violência foi implantado inicialmente na cidade do Rio de Janeiro o Proerd, que é uma adaptação do programa do norte-americano Drug Abuse Resistance Education, aplicado pelas policias militares dos estados brasileiros com objetivos de através de palestras e entretenimento, de uma forma lúdica chamar a atenção das crianças dentro das salas de aulas das escolas públicas de series iniciais ensinando-as através de lições como lidar com situações de tenção ,dizer não as drogas e a violência.

A ideia de trazer um programa e adota-lo nas instituições de ensino é de certa forma interessante, porém quando na aplicação do Proerd no Brasil perde parte de sua eficiência ao se observar que o público alvo por mais que assistam e a ate interajam com o instrutor, o policial militar aplicador, devido a maturidade e outros fatores como estrutura familiar, econômica ,cultural ,social que essa criança ou adolescente abraçado pelo programa devido a não continuidade de sua aplicabilidade estão ainda vulneráveis ;o Proerd teria maior eficiência sendo aplicado também no ensino de 6º ao 9º ano e sendo reforçado no ensino médio ,esses dois últimos níveis segundo dados estatísticos são apontados como a fase da criança ou adolescente ao contato com drogas e a violência.

O proposito deste trabalho é apresentar o Programa Nacional de Resistência as Drogas e a Violência como ferramenta de prevenção às drogas e a violência através do estreitamento nas relações entre a Polícia Militar e os educandos das series iniciais (5º ano do ensino fundamental ,4ª serie) bem como os desafios que ainda perduram que atuam de encontro e paralelamente aos ensinamentos do Proerd principalmente a pouca participação dos pais no desenvolvimentos dos valores dos

filhos causado muitas vezes pela desestrutura familiar e o pensamento arcaico de muitos de achar que a educação é uma demanda de participação unitária do estado ao pensarem desta forma eximem da corresponsabilidade e deixam as crianças a mercê dos ensinamentos da rua.

É também propósito deste trabalho mostrar como as famílias brasileiras estão perdendo seus filhos para o mundo da droga e da violência o que tem relação com a falta de ensinamentos basilares e a mudança na postura de correção e disciplina por um modelo mais brando.

A metodologia utilizada para a confecção deste trabalho foi a análise diversos artigos outras fontes literárias que deram embasamentos aos dados e ao conteúdo apresentado neste artigo. Essa revisão bibliográfica, estudo exploratório objeto das análises para a construção deste trabalho, forneceram informações fidedignas que visam apresentar o debate sobre o tema drogas e o programa nacional de resistência as drogas e a violência de uma maneira positiva, cujas informações tem contribuído para a formação social de muitos educandos no Brasil.

Este trabalho tem como objetivo mostrar o PROERD como ferramenta de prevenção às drogas e a violência bem como chamar a atenção de autoridades públicas acerca da realidade no qual estão sendo apresentados as crianças e adolescente que estão tendo contato muito cedo com substancias prejudiciais à saúde como álcool, cigarra maconha e outros psicoativos lícitos e ilícitos a maioria ou não e muitas das vezes não tiveram ou tiveram a pouca orientação dos pais, escola, família.

Fazendo uma análise das informações contidas na revisão literária que sustentam as ideias centrais deste artigo, observa-se que o PROERD tem contribuído de forma positiva para a formação das futuras gerações com adaptação de métodos pedagógicos e aplicação deste em sala de aula e em reuniões para pais.

2 REVISÃO DE LITERATURA

O Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD é a adaptação brasileira do programa norte-americano *Drug Abuse Resistance Education* - *D.A.R.E.*, criado em 1983. No Brasil, o programa chegou em 1992 implantado pela

Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e hoje é adotado e aplicado em todo o Brasil. O Programa tem como objetivo principal criar mecanismo de prevenção ao consumo de drogas e a violência entre estudantes além de ensiná-los a lidar com as pressões no dia a dia. O PROERD é mais uma ferramenta de proteção que a pela Polícia Militar adotou com intuito focar na preservação e valorização da vida (SILVA, 2014).

O consumo e o excesso de substâncias alcoólicas e outros agentes químicos viciantes tem sido uma das principais causas desencadeadoras de situações de vulnerabilidade na adolescência e juventude, a exemplo dos acidentes, suicídios, violência, gravidez não planejada e a transmissão de doenças por via sexual e endovenosa, nos casos das drogas injetáveis. (MINISTÉRIO DA SAÚDE 2005, *apud* ALMEIDA, 2007)

O problema de consumo de drogas e disseminação da violência é um obstáculo que se desdobra e ocasiona a exposição a problemas de diversas ordens, a exemplo dos psicológicos, dos sociais, dos familiares (grifo meu). Nota-se, contudo, que embora seja um problema mundial, Andrade (1997) sinaliza que o Brasil tem a maior incidência de usuários de drogas na adolescência quando comparado com toda América do Sul. Inúmeros fatores são apontados como causadores e colaboradores para o envolvimento dos jovens com uso de álcool e drogas ilícitas, a falta de estrutura familiar –Que segundo WHARLEY E WONG,1988; p.10 é uma forma de organização ou disposição de um número de componentes que se inter-relacionam de maneira específica e recorrente

Segundo Paiva (2015) esse fator acaba colaborando para que os jovens despertem a curiosidade de experimentar drogas. Ressalte-se ainda a necessidade de encarar a questão como um problema de saúde pública. Acerca disso devemos anotar a importância da OMS (Organização Mundial da Saúde. Qualquer ação acerca do problema do envolvimento de crianças e adolescentes com o uso e tráfico de entorpecentes deve passar preliminarmente pelo reconhecimento da sua gravidade por parte de todos os seus atores – Estado -família e a sociedade. O princípio da prioridade absoluta é um dos pilares da doutrina da proteção integral e, conseqüentemente, do Estatuto da Criança e do Adolescente. A doutrina da proteção integral é um dos marcos do advento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) – a constituição – e o principal dispositivo fundamentador da doutrina é o Artigo 227 da CRFB/88 que segue:

O artigo da CF traz a seguinte redação: Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A materialização da doutrina da proteção integral se dá, principalmente, pelo cumprimento dos princípios do melhor interesse do menor e da proteção integral. O primeiro preconiza que far-se-á sempre o que for melhor para a criança ou o adolescente e isso não significa que família, Estado e sociedade deve fazer o que o menor deseja, mas sim o que lhe for mais benéfico, conforme bem assegura Villas-Bôas (2011).

O princípio da proteção integral, por sua vez determina que todo ato administrativo deve ser tomado observando a segurança que o artigo 227 da CRFB/88 apregoa. Tal princípio reflete em todo ordenamento jurídico e no âmbito da gestão pública na prática a verdade é que nem sempre a prioridade revelada pelo princípio da prioridade absoluta é verificada nos atos dos gestores públicos e, quanto a isso, é fundamental que lembremos do diferencial que a fiscalização, o controle social e demais institutos correlatos podem fazer e aqui reside também nosso papel como cidadãos, ainda que não pais, nem responsáveis por crianças e nem adolescentes.

Relacionado a esse contexto da doutrina da proteção integral temos o princípio da municipalização que, segundo Villas-Boas (2011) consiste na descentralização das ações governamentais na área da assistência social, visando, principalmente o atendimento das demandas de forma específica e mais aproximada da realidade que se deseja e necessita tratar. Daí ser muito oportuna a observação do PROERD em âmbito municipal e a conseqüente observância dos resultados e deficiências nessa conjuntura.

O programa possibilita à escola complementar seu projeto pedagógico pelo desenvolvimento da cidadania, segundo o que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)³ em seu artigo 2º, in verbis: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. ”. Nesse sentido, a

psicopedagoga Gleisa Antunes destaca que os objetivos das lições do Proerd são consonantes aos objetivos dos Parâmetros Curriculares Nacionais, definidos pelo Ministério da Educação (MEC).

A sensibilização e prevenção da sociedade diante desses prejuízos contribuem para uma vida saudável, de acordo com Ferreira (2008) saudável corresponde a algo conveniente ou benéfico à saúde. A família tem um papel muito importante no processo de formação social de seus filhos, ela obrigatoriamente deve proporcionar base afetiva e emocional, despertando na criança o sentimento de valorização e autoestima, capacitando-os para aprendizagem e relacionamentos com o meio em que vive. Fazendo isso a criança se sentirá como ser individual, único possuidor de seus próprios desejos sentindo-se que faz parte de um grupo social que a ame e a respeite.

A família é e continuará sendo, a par de seu papel na preservação da espécie, um laboratório de relações humanas onde se testam e aprimoram os modelos de convivência que ensejem o melhor aproveitamento dos potenciais humanos para a criação de uma sociedade mais harmonia e promotora do bem-estar coletivo. (OSÓRIO, 1996, p.47).

No Estado de Goiás o Programa foi iniciado em 1998. O **PROERD** é um programa de caráter preventivo, sem fins lucrativos, religiosos ou políticos, desenvolvido no Brasil pelas Polícias Militares.

O programa consiste em quatro currículos, sendo três destinados a crianças e adolescentes da educação infantil, 5º e 7º ano, contendo 11 lições, com aulas uma vez por semana, aplicadas ao longo do semestre letivo. O quarto currículo é o Proerd para pais, contendo cinco lições. As aulas para o ensino infantil e fundamental são ministradas por policiais militares fardados e desarmados e acompanhadas pelos professores responsáveis pela turma.

Atualmente, o **PROERD** é desenvolvido em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal. O **PROERD**, em todos os currículos oferece uma variedade de atividades interativas e construtivas, que levam em consideração as experiências do cotidiano dos participantes e, sobretudo, exploram suas potencialidades. As aulas são bastante dinâmicas, com a participação de grupos e aprendizado cooperativo, por meio de dramatizações e estudos de casos.

As lições objetivam o desenvolvimento da autoestima, controle das tensões, civilidade, além de ensinar técnicas de autocontrole e resistência às pressões dos companheiros e às formas de oferecimento de drogas por pessoas estranhas ao convívio das crianças e dos jovens.

O policial militar que se candidata ao curso de formação de docentes **PROERD** tem de preencher uma série de requisitos e, além disso, passar por uma banca examinadora, composta por pedagogos, psicólogos e representantes do Programa que analisam se o candidato se encontra apto para se tornar instrutor.

Vale ressaltar que o policial militar instrutor não tem sua atuação restrita apenas à sala de aula, presta também segurança na escola onde leciona durante o período de sua permanência. A atuação dos policiais do Programa representa uma modalidade de policiamento comunitário.

O **PROERD** chegou a um estágio em que o anseio da comunidade escolar é pela sua expansão. Com as turmas atendidas no primeiro semestre de 2014, o Programa ultrapassa a marca de 660.000 crianças e adolescentes formados no Estado de Goiás. O objetivo da Coordenação do Programa no estado é atingir a totalidade das cidades goianas. (Revista eletrônica Proerd).

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

De acordo com entendimento de Silva p.2 2014, traz um horizonte de conhecimentos aos alunos que são atendidos na rede pública de ensino pelo programa orientando-os acerca da necessidade de se manterem longe das drogas sendo estas lícitas ou ilícitas ,logo se tem nas “mangas” uma estratégia fundamental de prevenção dando atenção aos educandos na fase que consideram alguns psicólogos como a fase das descobertas e de novas experiências onde principalmente os adolescentes começar a sofrer as mudanças biológicas naturais no corpo e desenvolverem tendências a novos hábitos e costumes inclusive a seguir tendências, o “efeito manada”, as fortes influencias –E é ai que mora o perigo.

Pode-se observar que o programa Proerd por ter sido de relevante importância nos Estados Unidos, começando pelo estado de Los Angeles, e no Brasil foi implantado primeiramente no estado do Rio de Janeiro onde ao longo dos anos se

espalho para demais regiões brasileiras, nos dias atuais é citado como um dos programas voltados para uma tarefa coletiva ou um mecanismo de prevenção ao uso de drogas através de palestras e demais recursos que visem massificar na mente da criança e do adolescente o perigo que traz o consumo de substâncias psicoativas e também a pais que buscam uma maneira de lidar com as situações envolvendo tais substâncias. Isso mostra um dos focos da PM que é a preservação vida e conscientização para a não violência, SILVA, p.2 2014.

O referido programa hoje nacionalmente conhecido é primordial na vida social por dar uma espécie de alicerce ao despertar do conhecimento da criança, é uma semente que se planta no cociente do discente e que de forma massificada é implantada na mente do educando a fim que o torne capaz de aprender com lições em meio lúdico que o uso de drogas e o emprego da violência não é o caminho certo a seguirem.

Infere-se dizer que a aplicação do Proerd a Polícia Militar além de criar uma aproximação com a comunidade escolar se tem também a médio e longo prazo menos usuários de drogas e crianças e adolescentes que se a semente germinou com êxito futuros disseminadores de ideias de não uso de drogas e não a violência.

O consumo de drogas segundo o Ministério da Saúde é um dos problemas que afeta a sociedade contemporânea isso porque o mercado mundial de tráfico de drogas que movimentam bilhões por ano não financia somente o usuário, por traz de tudo, nos bastidores se tem uma contaminação generalizada de outros problemas como a dependência que gera vários crimes como roubo e furtos, como homicídios entre outros. A substância que causa a dependência, abstinência e até a morte do indivíduo é o sucesso do negócio e se torna um ciclo que parece não ter fim.

De acordo com Andrade o consumo de drogas no Brasil é muito grande em relação a outros países como África do Sul como é citado acima e com a atuação das forças de segurança pública em especial a Polícia Militar tem fundamental importância em não medir esforços ao implementar ações em prol de um objetivo coletivo que é o combate árduo ao tráfico de drogas e a coibição da violência ao disseminar plantando boas ideias nas prematuras mentes dos futuro cidadãos que irão ser o esteio da sociedade contemporânea.

Segundo o ordenamento jurídico brasileiro a luz da Carta Magna a criança e ao adolescente tem direito a educação, proteção bem como outros princípios

norteadores que garantem a sua vida em sociedade de modo que sejam protegidas tudo que possa causar dano a sua integridade física ou mental ,psicológica ...eis o princípio da proteção integral que nasce de um esforço de todos que tem contato direto com a criança ou adolescente , como família ,escola, governo...sociedade enfim; o ECA ,estatuto da criança e do adolescente, Lei 8.069 de 1990, que só traz direitos aos educando e nenhuma obrigação a não ser por parte dos penalmente imputáveis é a legislação federal extravagante que garante a tal proteção buscando cumprir o que se diz na Constituição federal no seu artigo 227.

O que se tem com a aplicação do Proerd analisando as diversas fontes de pesquisas é que além da aproximação da Policia Militar da população é também o cumprimento das leis, garantido a fiel execução da normas constitucionais e legislações extra constitucionais a ela vinculado.

Conforme Vilas-Boas, o estado bem como a família , a sociedade no geral deve a traves de esforço conjuntos a proteção integral da criança e do adolescente e um programa que aproxima o trabalho policial aos olhos da crianças ensinando-as a controlar suas e emoções para estar sempre pronto e em condições de dizer não a droga e a violência ,instruir pais ,e buscar a interação entre órgãos e entidade em prol de uma preocupação em relação a um problema que gera outros problema é sim o cumprimento integral da lei por trabalhar com o público alvo fácil do caminho das drogas e da violência.

Em Goiás, o Proerd atua em todos os 246 municípios e conta com policias superpreparados e prontos para entre em ação e que com muito entusiasmo e ajuda através dos recursos federais além de parceria entre órgãos municipais e entidade particulares levar o conhecimento através das lições do Proerd.

O Proerd segundo a psicopedagoga, Gleise Antunes, ao trazer ao educando a possibilidade saber através de aulas com lições de forma descontraída o faz um programa que trabalha em paralelo com a matriz curricular proposta pelo MEC conforma as diretrizes e bases da educação nacional a luz da Lei 9.394/96 (LDB) pois prepara o discente para o mercado de trabalho livre de drogas.

Saber lidar com as tensões e desta forma controlar as emoções e impulsões e não se deixar levar pelas ideias dos outros e ter auto estima para entender que o ser humano pode perfeitamente viver sem consumir substancia que irá

prejudicar sua vida profissional, social, familiar é preparar as futuras gerações para uma vida livre de drogas e da violência que circundam o nosso cotidiano.

É sabido dizer também que a educação como já mencionado deve nascer na criança provinda de um conjunto de grupos sociais ,família ,igreja, escola etc., ou seja ,é um ciclo de ideias positivas que a criança e o adolescente vão se enquadrando sendo deste feita moldado aos costumes e hábitos seguindo uma linha de bons exemplos ,então o programa Proerd é aplicado com a ideia de reforçar e ampliar esses valores ,porém ,esse processo funciona como uma engrenagem e o Proerd surte efeito quando o educando traz consigo um já de berço o básico da educação caseira ,aquela que dá a noção para o jovem distinguir o certo do errado , de respeitar os pais e familiares bem como todo o corpo escolar e já apresentar um nível postura ,de educação ,onde seja possível que ele absorva o conhecimento advindo do instrutor Proerd e posso levar para toda sua vida adulta.

A família por muitos anos foi e continuará sendo a base de todo o seu e do saber propulsora dos valores éticos e morais que o homem médio deve ter para conviver de maneira harmonioso em sociedade, Ferreira (2008). Ensina a criança o caminho que ela deva andar e mesmo quando for velho não se desviara dela; os valores bem massificados na mente de uma discente dificilmente sairá dele.

Não é difícil ver em algumas escolas que os colaboradores no geral se empenham de forma coordenada no complemento das lições do Proerd, isso sem dúvida intensifica, reforça o entendimento e deixa também a criança alerta do que ela poderá se depara no futuro. A escola assim como a família é fundamental na vida da criança e do adolescente e deve ter o compromisso de levantar a bandeira da educação e muito admira aquelas que se empenham e vão um pouco além do seu papel. (OSÓRIO, 1996, p.47).

A escola no desempenho de sua atividade deve ter o contato com o educando afim de melhor conhece-lo bem como sua família e as suas companhias e com isso poder dar ao aluno uma assistência direcionada, particularizada, muita das vezes a criança só precisa de um apoio, um amigo e isso também elas se sentem seguras e é esse também um perfil do instrutor do Proerd, passar segurança ao jovem e criar um veículo de afeto, carinho compreensão e até mesmo aumentar a autoestima do discente.

Com intuito de ter um programa de cunho preventivo sem fins lucrativos ou políticos e que ao mesmo tempo aproximasse mais a Polícia Militar da sociedade trabalhando de forma pedagógica através das lições que um policial fardado e desarmado interage com a turma de uma forma lúdica chama a atenção do discente dissemina conhecimento, ensinado- os a resistir à pressão imposta pelo mundo fora da sala de aula e controlar as emoções e assim fazer escolhas que não tenha drogas e não nasçam da violência.

É válido ressaltar que o policial militar durante a aplicação do Proerd presta também uma segurança interna e externa as dependências escolares e este tipo de interação com a sociedade é chamado de policiamento comunitário; a aproximação da polícia com a comunidade escolar o que dá a população a sensação de segurança inibindo os acontecimentos de fatos criminosos.

O policial militar que tenha interesse em atuar no Proerd tem que atender uma série de requisitos entre eles:

I – Ser Praça ou Oficial da Polícia Militar;

II – Estar no mínimo no bom comportamento, quando praça;

III – Não estar respondendo a processo civil ou militar, bem como averiguação, sindicância ou IPM na condição de indiciado;

IV – Não estar condenado à pena proibitiva de ocupação de cargo ou exercício conforme legislação;

V – Não estar condenado por sentença irrecorrível à pena privativa da liberdade;

VI – Não estar condenado a processo militar ou civil;

VII – Ser aprovado pela comissão de seleção do PROERD;

VIII – Apresentar uma declaração do seu comandante comprometendo-se em aplicar o programa;

IX – Os candidatos inscritos serão submetidos a uma entrevista na Coordenação Estadual do PROERD, a fim de serem selecionados para o curso.

Coma a aplicação do programa Proerd aos alunos e também a pais e a comunidade e tem um considerável resultado passivo no que quis respeito a redução

do número das jovens que consomem drogas e se utilizam da violência física e ou psicológicas na resolução de conflitos no cotidiano

O programa de resistência às drogas e a violência-Proerd, devido a sua grande aceitação pela comunidade escolar como um todo, não pode parar e essa é a conclusão que temos quando analisamos os dados das fontes de pesquisa e acompanhamos a rotina do polícia empenhado em tal missão bem como todos os envolvidos no processo de aprendizagem.

Com isso pode-se dizer que o Proerd cumpre com sua missão, visão e valores: Missão: Promover a prevenção ao uso de drogas para crianças e adolescentes com qualidade e inovação, satisfazendo as famílias, comunidade escolar e sociedade. Visão: Ser o melhor modelo de ação preventiva ao uso de drogas desenvolvido por um órgão público. Valores: Disciplina, ética, criatividade e responsabilidade social.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Infere-se que na leitura e interpretação deste artigo que o Programa Educacional de Prevenção às Drogas e a Violência (PROERD) tem resultado mais satisfatório quando da participação dos pais e/ou responsáveis que educam seus filhos e os ensinamentos passados possam ir ao encontro e não de encontro as lições passadas pelo instrutor PROERD e desta forma se somam de modo a reforçar e complementar a base de conhecimento do filho/ educando; a família como primeira instituição a ter contato pela criança deve ser a base de bons princípios e ensinamentos.

Conclui-se que a comunidade escolar a qual a criança e o adolescente está vinculado tem papel fundamental já que o discente passa boa parte de seu tempo na escola então instituição escola deve entre outras coisas passar ao educando tarefas, afazeres que as preparem par receber o Proerd e já ter somados aos conhecimentos obtidos em casa uma base solida de ideias que facilitara na absorção de conhecimentos das lições Proerd e massifica seu entendimento do que é droga e como se esquivar dela bem como ganhar condições de resistir às pressões do meio externo (ruas) e ter com isso o que se chama de prevenção primaria.

Inferre-se dizer que a aplicação do Proerd a Polícia Militar além de criar uma aproximação com a comunidade escolar se tem também a médio e longo prazo menos usuários de drogas e crianças e adolescentes que se a semente germinou com êxito futuros disseminadores de ideias de não uso de drogas e não a violência.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marília Mastrocolla de; OLIVEIRA, Márcia Aparecida; PINHO, Paula Hayasi. O tratamento de adolescentes usuários de álcool e outras drogas: uma questão a ser debatida com os adolescentes? Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010160832008000700016> . Acesso em: março de 2018.

Centro de formação nogueira mineiro, **PROERD**. disponível em: <<http://www.nogueiramineiro.com.br/proerd.html>> Acesso em março de 2018.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (**CRFB/88**). disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: março de 2018.

Estatuto da criança e adolescente, LEI 8.069 /90, **ECA**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em março de 2018.

Informação do D.A.R.E. **América**. Disponível em: <<<http://www.dare.org/starting-a-dare-program/>>>. Acesso em março de 2018.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (**LDB**). em seu artigo 2º, in verbis. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9394.htm> Acesso em março de 2018.

OSÓRIO, Luis Carlos. Família hoje. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

- POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Programa educacional de resistência às drogas – “Nossas crianças longe das drogas” Livro do estudante 4ª Série. 2006. - PORTO, André. Caravana Comunidade Segura 2007 – Programa de segurança humana – O impacto da violência sobre crianças e jovens: Disponível em: <<http://www.comunidadessegura.org/files/apostila%20Caravana%20completa.pdf>>. Acesso em mar. 2018.

- PROERD. Dados. Disponível em: <<http://abordagempolicial.com/2010/05/proerd-ocaminho-da-prevencao/>>. Acesso em: mar. 2018

PAIVA, Vanilda. Violência e pobreza: A educação dos pobres. In: ZALUAR, Alba (Org.). Violência e educação. São Paulo: Cortez, 1992.

SOUZA, Alexandre Cláudio de. O programa educacional de resistência às drogas – Proerd, como ferramenta de prevenção e avaliação parcial do programa nas escolas da região noroeste de Belo Horizonte. 2008. 50 f. Monografia – Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública/CRISP, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

SILVA, Josivaldo Genuíno. O PROERD, instrumento de educação e prevenção às drogas. Disponível em: <<http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/3012/1/PDF%20%20Josivaldo%20Genu%C3%ADno%20da%20Silva.pdf>>. Acesso em: março de 2018.

VILLAS-BÔAS, Renata Malta. A doutrina da proteção integral e os princípios norteadores do direito da infância e da juventude. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10588&revista_caderno=12>. Acesso em: março de 2018.